



Decreto nº 00352022

Em, 03 de Outubro de 2022.

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CURRAL VELHO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 00457/2021, de 17 de Dezembro de 2021.

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 180.000,00 (Cento e Oitenta Mil Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

01.000 CÂMARA MUNICIPAL

01	031	1001	1003	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A CÂMARA		
	<u>3</u>	4.4.90.52	00	15000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	60.000,00
					Total na Classificação	60.000,00
01	031	1001	2001	MANUTENÇÃO DAS ATIV. LEGISLATIVAS - PESSOAL/ENCARGOS SOCIAIS		
	<u>5</u>	3.1.90.11	00	15000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	90.000,00
					Total na Classificação	90.000,00
	<u>6</u>	3.1.90.13	00	15000000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	30.000,00
					Total na Classificação	30.000,00
					Total de Suplementações:	180.000,00

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 180.000,00 (Cento e Oitenta Mil Reais), como abaixo especificado:

01.000 CÂMARA MUNICIPAL

01	031	1001	1001	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DA CÂMARA MUNICIPAL		
	<u>1</u>	4.4.90.51	00	15000000	OBRAS E INSTALAÇÕES	180.000,00
					Total na Classificação	180.000,00
					Total de Anulações:	180.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Estado da Paraíba
Poder Executivo



Prefeitura Municipal de Curral Velho

C.N.P.J.: 08.886.947/0001-53
centro

OUTUBRO/2022

Município de Curral Velho em, 03 de Outubro de 2022.


Tácio Samuel Barbosa Diniz
Prefeito